ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE URUGUAIANA PALÁCIO RIO BRANCO



Uruguaiana, 14 de março de 2016.

À Sua Excelência o Senhor Vereador João Adalberto da Rosa e Silva DD. Presidente da Câmara de Vereadores N/Cidade.

Protocolo: 0157/LEG Data: 14.03.2016 Hora: 16h33min

Assunto: Projeto de Lei de n.º 011/2016.

Senhora Presidente:

- 1. Atendendo solicitação contida no Ofício 034/2016, de 26 de fevereiro de 2016, cumpre-me encaminhar a essa Casa o incluso Projeto de Lei de n.º 011/2016, que trata da abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, em rubrica própria desse Poder Legislativo, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
- 2. Ainda, considerando a necessidade da imediata utilização dos recursos, por parte desse Poder, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos da legislação municipal em vigor.
- 3. Sendo o que se apresenta reitero protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE URUGUAIANA PALÁCIO RIO BRANCO

PROJETO DE LEI N.º 011/2016.

Protocolo: 0157/LEG Data: 14.03.2016 Hora: 16h33min Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.500,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil, quinhentos reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal

0103101022.044 – Melhorar as condições de funcionamento do Poder Legislativo 33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (6312)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR:......R\$ 1.500,00

Art. 2°. Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

01.01 – Câmara Municipal

0103101071.013 – Acesso a Legislativo Municipal 44905200 – Equipamentos e Material Permanente (940)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR:.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2016.

Luiz Augusto Schneider, Prefeito Municipal.